



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PORTARIA STJ/GDG N. 900 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Atualiza os valores das diárias nacionais e internacionais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023, que fixa o subsídio de ministro do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STF n. 291, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º, no art. 10 e no Anexo da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015, com nova redação dada pela Resolução STJ n. 18 de 18 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 007535/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias nacionais e internacionais, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, passam a ser os fixados no anexo desta portaria.

Art. 2º A indenização de despesa de deslocamento passa a ser de R\$ 96,82 (noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 740 de 15 de setembro de 2023](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

ANEXO

(art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 900 de 11 de outubro de 2024)

BENEFICIÁRIOS	DIÁRIA NACIONAL (Valor em R\$)	DIÁRIA INTERNACIONAL (Valor em US\$)**
Ministra e Ministro	R\$ 1.466,95*	US\$ 959,40
Juíza e Juiz auxiliar ou instrutor/a	R\$ 1.393,60	US\$ 911,43
Servidora e Servidor	R\$ 880,17	US\$ 575,64

* 1/30 do subsídio vigente de Ministro do Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 11/10/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5845357 e o código CRC 2131A0C0.

007535/2015

5845357v5